PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

LEI № 3346 de 25 de junho de 2018. Institui o Dia de Alerta da Insuficiência Cardíaca no Município de Niterói. A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal de Alerta da Insuficiência Cardiaca no Municipio de Niterói, a ser celebrado anualmente no dia 09 de julho, em homenagem ao biólogo, médico sanitarista, cientista, bacteriologista, clínico e pesquisador brasileiro, Carlos Justiniano Ribeiro Chagas.

Art. 2º - Caberá ao Município, através do Poder Executivo, com apoio do Poder Legislativo, fazer ampla divulgação dessa semana, promover debates em todo o município e realizar campanhas de informação dos cidadãos

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a baixar as normas regulamentares ao presente projeto de Lei, após a sua publicação.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Prefeitura Municipal de Niterói, 25 de junho de 2018.

Rodrigo Neves -Prefeito

(Projeto de Lei №. 088/2018 - Autor: Rodrigo Farah)

LEI № 3347 de 25 de junho de 2018. Institui a Política Municipal de Cultura Viva destinada a promover a produção e a difusão da cultura e o acesso aos direitos culturais dos diferentes grupos e coletivos, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei institui a Política Municipal de Cultura Viva, em conformidade com o caput do art. 215 da Constituição Federal, tendo como base a parceria com a União, com o Estado do Rio de Janeiro e com a Sociedade Civil no campo da cultura, com o objetivo de ampliar o acesso dos munícipes às condições de exercício dos direitos culturais Art. 2º - São objetivos da Política Municipal de Cultura Viva:

I- garantir o pleno exercício dos direitos culturais aos cidadãos brasileiros, dispondo-lhes os meios e insumos necessários para produzir, registrar, gerir e difundir iniciativas culturais;

II - estimular o protagonismo social na elaboração e na gestão das políticas públicas da

cultura; III- promover uma gestão pública compartilhada e participativa, amparada em mecanismos democráticos de diálogo com a sociedade civil; IV - consolidar os princípios da participação social nas políticas culturais

V - garantir o respeito à cultura como direito de cidadania e à diversidade cultural como expressão simbólica, e como atividade econômica;

- estimular iniciativas culturais já existentes, por meio de apoio e fomento do Município de Niterói/RJ:

VII - promover o acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural

VIII - potencializar iniciativas culturais, visando à construção de novos valores de cooperação e solidariedade, e ampliar instrumentos de educação; IX - estimular a exploração, o uso e a apropriação dos códigos, linguagens artísticas e

espaços públicos, e privados disponibilizados para a ação cultural; X - integrar, estimular e potencializar o exercício, e a prática dos direitos culturais nas

unidades escolares do município de Niterói/RJ.

Art. 3º - A Política Municipal de Cultura Viva tem como principais beneficiários:

I - agentes culturais, artistas, professores e quaisquer grupos sociais, e indivíduos que

desenvolvam ações de arte, cultura, esporte e educação; II - grupos em situação de vulnerabilidade social e com acesso restrito aos recursos públicos e privados e aos meios de comunicação;

III - comunidades tradicionais indígenas, rurais, quilombolas e itinerantes; IV - estudantes da rede pública do município de Niterói/RJ, crianças e adolescentes, jovens e idosos de todos os segmentos sociais; V - grupos e agentes sociais e culturais, em que estiverem caracterizadas ameaças a sua

identidade cultural e social.

Art. 4º - A Política Municipal de Cultura Viva compreende os seguintes instrumentos:

I - pontos de cultura: entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, grupos ou coletivos sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades; II - pontões de cultura: entidades com constituição jurídica, de natureza/finalidade cultural

e/ou educativa, que desenvolvam, acompanhem e articulem atividades culturais, em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de pontos de cultura e outras parcela com as recles regionals, identificarias de rematicas de pontos de cultura e outras recles temáticas, que se destinam à mobilização, à troca de experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com o governo local e à articulação entre os diferentes pontos de cultura, que poderão se agrupar em nível estadual e/ou regional, ou por áreas temáticas de interesse comum, visando à capacitação, ao mapeamento e as ações conjuntas;

III - Cadastro Municipal de Pontos e Pontões de Cultura; integrado pelos grupos, coletivos III - Cadastro municipal de Pontos e Pontoes de Cultura: integrado pelos grupos, coletivos e pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos que desenvolvam ações culturais e que possuam certificação simplificada concedida pela Secretaria Municipal de Cultura; IV - Comitê Gestor da Política Municipal de Cultura Viva. § 1º - Os pontos e pontões de cultura constituem elos entre a sociedade e o Estado, com o

objetivo de desenvolver ações culturais sustentadas pelos princípios da autonomia, do protagonismo e da capacitação social das comunidades locais. § 2º - As entidades juridicamente constituídas e cadastradas como pontos e/ou pontões de

cultura, poderão requerer junto à Secretaria Municipal de Cultura o Termo de Compromisso

§ 3º - As entidades juridicamente constituídas e pessoas físicas representando coletivos e movimentos culturais, poderão ser beneficiárias de premiação de iniciativas culturais ou de modalidade específica de transferência de recursos, conforme política municipal de cultura,

conforme será disponibilizado através de edital público. § 4º - Os pontos e pontões de cultura poderão estabelecer parceria e intercâmbio com as superior, do ensino técnico e com entidades de pesquisa, e extensão do município de Niterói/RJ.

§ 5º - A certificação simplificada prevista no inciso III deste artigo, deverá considerar a identificação das entidades e seu histórico nas áreas de cultura, educação e/ou cidadania no município de Niterói/RJ.

§ 6º - Para recebimento de recursos públicos, os pontos e pontões de cultura serão selecionados por edital público.

Art. 5º - Visando ao desenvolvimento de políticas públicas integradas e à promoção da inter-culturalidade, são ações estruturantes da Política Municipal de Cultura Viva:

I - intercâmbio e residências artístico-culturais;

II - cultura, comunicação e mídia livre; III - cultura, esporte e educação;

IV - cultura e saúde; V - conhecimentos tradicionais;

VI - cultura digital;

VII - cultura e direitos humanos; VIII - economia criativa e solidária;

IX - livro, leitura e literatura:

- memória e patrimônio cultural; XI - cultura e meio ambiente

- XII cultura e juventude;
- XIII cultura, infância e adolescência:
- XIV agente cultura viva;
- XV cultura circense;
- XVI outras ações que vierem a ser definidas em regulamentação pelo órgão gestor da Política Municipal de Cultura Viva.
 Art. 6º Para fins da Política Municipal de Cultura Viva, consideram-se objetivos dos:

- I pontos de cultura:
 a) potencializar iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de
- b) promover, ampliar e garantir a criação, e a produção artística e cultural;
- c) incentivar a preservação da cultura municipal, estadual, brasileira e de povos originários;
- d) estimular a exploração de espaços públicos e privados, que possam ser disponibilizados para a ação cultural;
- e) aumentar a visibilidade das diversas iniciativas culturais
- f) promover a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais;

- g) garantir acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural; h) assegurar a inclusão cultural da população idosa; i) contribuir para o fortalecimento da autonomia social das comunidades;
- j) promover o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade; k) estimular a articulação das redes sociais e culturais,e dessas com a educação;
- I) adotar princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Éstado:
- m) fomentar as economias solidária e criativa;
- n) proteger o patrimônio cultural material e imaterial da cidade de Niterói/RJ.
- o) apoiar e incentivar manifestações culturais populares;
- II pontões de cultura:
- a) promover a articulação entre os pontos de cultura;
 b) formar redes de capacitação e de mobilização;

- c) desenvolver programação integrada entre pontos de cultura; d) desenvolver, acompanhar e articular atividades culturais, em parceria com as redes temáticas de cidadania e de diversidade cultural e/ou com os pontos de cultura:
- el) atuar em regiões com pouca densidade de pontos de cultura, para reconhecimento do trabalho desenvolvido pelos grupos e instituições locais;
- f) realizar, de forma participativa, levantamento de informações sobre equipamentos, produtos e serviços culturais locais, para dinamizar a atuação integrada com os circuitos culturais que os pontos de cultura mobilizam.
- Art. 7º Para fins da Política Municipal de Cultura Viva, serão reconhecidos como pontos e pontões de cultura os grupos e entidades que priorizem:

 I a promoção da cidadania e de uma cultura de paz por intermédio de ações culturais nas
- comunidades locais
- II a valorização da diversidade cultural e municipal, e regional brasileira;
- III a democratização das ações e bens culturais; IV o fortalecimento de experiências culturais desenvolvidas por agentes e movimentos socioculturais, que dialoquem com a comunidade local;
- socioculturais, que dialoguem com a comunidade local;

 V o reconhecimento dos saberes, dos fazeres, dos cultivos e dos modos de vida das populações indígenas e das comunidades rurais, tradicionais, quilombolas e itinerantes;

 VI a valorização da infância, adolescência e juventude por meio da cultura;

 VII a incorporação dos jovens ao mundo do trabalho cultural;

- VIII a inclusão cultural da população idosa por meio da promoção do acesso desse grupo às manifestações de cultura, da oferta de oportunidades para a sua participação ativa, nas diversas formas de manifestações artísticas e do estímulo ao convívio social em ambientes
- IX a capacitação e formação continuada dos trabalhadores da cultura;
- X a promoção de programas de capacitação e qualificação do acesso às tecnologias da
- informação, para a produção e difusão culturais; XI o fomento à criação de estruturas locais e assessorias técnicas para capacitação,
- planejamento e gestão dos pontos de cultura. § 1º O reconhecimento dos grupos, coletivos e núcleos sociais comunitários como pontos de cultura para efeitos desta Lei será efetuado após seleção pública, prévia e amplamente
- de cultura para efetitos desta Lei sera efetuado apos seleção pública, previa e amplamente divulgada, executada por meio de edital do Município de Niterói/RJ. § 2º Para realizar a avaliação e a seleção dos inscritos, será composta Comissão Julgadora paritária com membros do Poder Executivo Municipal e com membros da Sociedade Civil, a serem designados pelo Poder Executivo e pelo Comitê Gestor da Política Municipal de Cultura Viva, respectivamente.
- § 3º Os pontos e pontões de cultura selecionados terão projetos aprovados por, no mínimo, 12 (doze) meses e, no máximo, 3 (três) anos, renováveis mediante avaliação pelo órgão gestor das metas e resultados, e as normas concernentes à prestação de contas simplificadas e que terão relação com o plano de trabalho de cada entidade.
- § 4º É vedada a habilitação como pontos e pontões de cultura de pessoas físicas, instituições com fins lucrativos, fundações e institutos criados ou mantidos por empresas, grupos de empresas ou serviços sociais
- § 5º Para a participação de seleção através dos editais públicos, é vedada a participação de pontos e pontões de cultura de instituições que não estejam devidamente regularizadas juridicamente
- §6º É vedada a participação de pontos e pontões de cultura de instituições que: I estejam inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal;

- II estejam inadimplentes com a prestação de contas de projeto cultural anterior; III não tenham domicílio no município de Niterói. Art. 8º A Política Municipal de Cultura Viva, é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura. § 1º - A Secretaria Municipal de Cultura deverá apresentar, anualmente, para o Comitê
- Gestor da Política Municipal de Cultura Viva, o plano de metas e investimentos a serem destinados anualmente à Política Municipal de Cultura Viva no ano seguinte. § 2º A Secretaria Municipal de Cultura disporá sobre os critérios gerais de distribuição e
- destinação dos recursos, com atenção especial aos custos e procedimentos operacionais para elaboração e divulgação das prestações de contas, que serão simplificadas fundamentadas no cumprimento do objetivo cultural previsto nos editais. § 3º Poderão ser beneficiadas entidades integrantes do Cadastro Municipal de Pontos e Pontões de Cultura, nos termos dos planos de trabalho por elas apresentados, que se
- enquadrem nos critérios gerais de distribuição e destinação dos recursos de que trata o § ste artigo.
- Art. 9º Compete ao Comitê Gestor da Política Municipal de Cultura Viva:
- I contribuir na construção de estratégias para a implementação das diretrizes da Política Municipal de Cultura Viva;
- II subsidiar a Secretaria de Cultura de Niterói na elaboração, na avaliação das diretrizes e no acompanhamento do Plano Setorial de Cultura Viva;
- III analisar o plano de metas e investimentos a serem destinados à Política Municipal de Cultura Viva no ano seguinte, apresentado pela Secretaria de Cultura; IV - definir os critérios de inclusão no Cadastro da Política Municipal de Cultura Viva:
- V analisar e deliberar sobre as solicitações de inclusão, no Cadastro da Política Municipal de Cultura Viva, atribuindo a chancela aos grupos culturais, que atenderem aos requisitos necessários para tanto;
- VI criar seus Regimentos Internos;
- VII indicar, por meio de eleições entre seus pares, seu Coordenador,

Página 3

Parágrafo único. O Comitê Gestor da Política Municipal de Cultura Viva, será composto de representantes titulares e suplentes do Poder Público, e da Sociedade Civil, nomeados Secretário Municipal de Cultura, conforme os segmentos e a forma de escolha indicados a seguir:

- I quatro representantes do Poder Executivo Municipal, indicados pela Secretaria de
- II quatro representantes dos pontos de cultura, indicados pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Niterói.

 Art. 10 - O Município, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, é autorizado a transferir
- de forma direta os recursos às entidades culturais integrantes do Cadastro Municipal de Pontos e Pontões de Cultura, com a finalidade de prestar apoio financeiro à execução das ações da Política Municipal de Cultura Viva.
- § 1º A transferência dos recursos de que trata o caput, ficará condicionada ao cumprimento de Termo de Compromisso Cultural, que deverá conter a identificação e a delimitação das ações a serem financiadas, as metas, o cronograma de execução físico-financeira e a previsão de início e término da execução das ações ou das fases programadas.
- § 2º No caso da transferência de recursos de que trata o caput, os recursos financeiros serão liberados mediante depósito em contas-correntes específicas abertas e mantidas exclusivamente para esse fim.
- § 3º Sem prejuízo da fiscalização de competência dos órgãos de controle interno e externo, a Secretaria Municipal de Cultura regulamentará as regras de cumprimento do Termo de Compromisso Cultural de que trata este artigo e de prestação de contas simplificada, conforme estabelecido no § 2º do art. 8º. desta Lei.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 25 de junho de 2018.

Rodrigo Neves- Prefeito

(Projeto de Lei Nº. 118/2017 - Autor: Leonardo Giordano)

DECRETO N° 12985/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 3337/2017, de 29 de dezembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 5.803.379,07 (cinco milhões, oitocentos e três mil, trezentos e setenta e nove reais e sete centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2° - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos II e III, do § 1° do artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na

Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os

seus efeitos a 22 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Niterói, 25 de junho de 2018.

Rodrigo Neves- Prefeito

ANEXO AO DECRETO № 12985/2018 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DÉ TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	18.541.0147.3073	449051	100	257.400,00	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	13.393.0138.4112	339039	108	25.000,00	-
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0145.4191	339039	100	50.000,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4192	339039	108	4.081.186,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.4052	339030	100	701.846,15	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.303.0133.4055	339039	207	80.000,00	-
32.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DE ICARAI	04.122.0145.4191	339039	100	7.946,92	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.4191	339030	108	500.000,00	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	28.846.0900.4188	319091	100	100.000,00	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	13.393.0138.4112	335043	108	-	25.000,00
10.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	06.182.0132.3044	339039	100	-	50.000,00
10.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	18.182.0132.4410	339039	100	-	207.400,00
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0145.4191	339030	100	-	50.000,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.4048	339030	100	-	701.846,15
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.303.0133.4055	339030	207	-	80.000,00
32.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DE ICARAI	04.122.0145.4191	339030	100	-	7.946,92
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.0955	319011	100	-	100.000,00
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.4191	339039	108	-	500.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				108		4.081.186,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					5.803.379,07	5.803.379,07

NOTA:

FONTE 100- RECURSOS DO TESOURO

FONTE 108 - RECURSOS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES) FONTE 207 - RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

Portarias

Port. nº 626/2018- Torna insubsistente a Portaria nº 613/2018, publicada em 20 de junho de 2018.

Port. nº 627/2018- Considera nomeada, a contar de 01/06/2018, GABRYELLA DE SOUZA MARÇAL para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em vaga da exoneração de Almir Garcia da Silva Junior, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 628/2018- Nomeia DIOGO POTZ DE OLIVEIRA ASSIS para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle, em vaga da exoneração de Bianca Bardasson Borges, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Corrigenda

Na Portarias nºs 624 e 625/2018 publicadas em 23/06/2018, exclua-se: a contar de 18/06/2018.

SECRETARIA MIUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

Tendo em vista o desinteresse de participantes no Pregão Presencial de nº 014/2018, que seria realizado no dia 25 de junho de 2018 às 10:00 horas, pela segunda vez, o certame fica considerado DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

INTIMAÇÃO

O PROPRIETÁRIO - casa 1, Condomínio Portomare, 21-Camboinhas -Int.26660/2018; O O PROPRIETARIO - casa 1, Condominio Portomare, 21-Camboinhas -Int.26661/2018; O PROPRIETÁRIO - Travessa C, 21, Condomínio Portomare, casa 5- Camboinhas-Int.26661/2018; O PROPRIETÁRIO - Travessa C, 21, Condomínio Portomare, casa 8-Camboinhas-Int.26662/2018; O PROPRIETÁRIO - Travessa C, 21, Condomínio Portomare, casa 14-Camboinhas -Int.26663/2018; O PROPRIETÁRIO - Travessa C, 21, Condomínio Portomare, casa 15- Camboinhas -Int.26664/2018; O PROPRIETÁRIO - Travessa C, 21, Condomínio Portomare, casa 21- Camboinhas -Int.26665/2018; O PROPRIETÁRIO - Travessa C, 21, Condomínio Portomare, casa 21- Camboinhas -Int.26665/2018; O PROPRIETÁRIO - Travessa C, 21, Condomínio Portomare, casa 21- Camboinhas -Int.26666/2018; EL ANDE Travessa C, 21, Condomínio Portomare, casa 22-Camboinhas -Int.26666/2018; ELAINE AA. R. HANSEN – R Raul Travassos, 188-Piratininga-Int.26667/2018; O PROPRIETÁRIO -R Raul Travassos, 122-Piratininga-Int.26668/2018.

SYLVIO R. G. FILHO – Av. José Geraldo B. de Menezes, Piratininga -A.I. 01313/2018; GIL QUEIROZ SILVA – R Max Albin, Qd. 3, lote 10-Piratininga -A.I.01315/2018; MARIO DUNHAM – Av. Boa Vista, Qd. 5, lote 1-Boa Vista -A.I.02187/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NITERÓI

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8069/90; do artigo 2º da Lei Municipal nº 919/91; nos artigos 12,15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal; e nas Resoluções 105, 106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente); o CMDCA Niterói DELIBERA:

DELIBERAÇÃO Nº: 222
Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 07 de junho de 2018, no auditório na Rua Coronel Gomes Machado, n.º259, Centro – Niterói/RJ aprovou a prorrogação da renovação provisória do registro da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, sob o número 001/92, até a data de 07 de dezembro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPACHO DA SECRETÁRIA.

EXTRATO N° 63/2018
Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa GV DIESEL AUTO PEÇAS EIRELI. OBJETO: Serviço de manutenção corretiva e preventiva para o caminhão VW 14140,placa KTE2436. VALOR: R\$5.380,00. Proc.n°040/000703/2018, DATA: 05/06/2018.

EXTRATO Nº 65/2018 - Termo Aditivo nº 01/2018 ao Contrato nº 06/2018 - SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI. **OBJETO**: Acréscimo de 25%(vinte e cinco por cento) sobre o CONSTRUTORA EIRELI. OBJETO: Acrescimo de 25%(vinte e cinco por cento) sobre o objeto do contrato ora aditado, a contar de 08/06/2018. VALOR GLOBAL: R\$1.669.487,32 (um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho: 260115.451.0010.4011, Elemento de Despesa nº 3390.39, Fonte 108, Nota de Empenho nº 001442/2018. FUNDAMENTO: Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº040/00849/2018. DATA DA ASSINATURA: 08/06/2018. EXTRATO Nº 67/2018 – SECONSER

EXTRATO Nº 67/2018 - SECUNSER

Tendo em vista, o teor do processo nº 040/002274/2017, homologo o resultado da licitação, por PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 010/2018, relativo ao fornecimento de 150(cento e cinqüenta) unidades de grelha injetada para boca de lobo em material reciclado, adjudicando a prestação de serviço para a empresa: 3R PRODUTOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA-ME - CNPJ Nº 69.239.572/0001-24, no Valor Total de R\$ 37.800,00, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUÍ EDITAL

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 03/07/2015 à 09/07/2015, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº.** 4.531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem

Municipal nº. 4.531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

Gaveta de Adulto: 1588 – Manoel Luiz Cavalcante, 1985 – Célio Fabiano do Rozário: (03/07/2015); 1839 – João Vitor da Silva Tavares, 1824 – Carlos Eduardo Tavares Filho: (04/07/2015); 1855 – Fernanda Rodrigues Moutinho, 2236 – Tereza Lima Moreira: (05/07/2015); 4166 – Joana Batista de Freitas, 4185 – Jeferson Lucindo Rodrigues: (06/07/2015); 2529 – José Natal dos Santos, 4584 – Luiz Carlos Verissimo do Rosário, 1176 – Nilson Santos Moraes: (07/07/2015); 4589 – Cirlei Alves de Moura, 4612 – Sérgio Marcos Moura da Silva, 1284 – Geraldo Silva, 1730 – José Magela Moreira, 4483 – Geraldo Pereira Leal de Oliveira: (08/07/2015); 1447 – Marlene de Souza Alves: (09/07/2015). (09/07/2015)

(09/07/2015). **Gaveta de Adulto da Quadra "A**": 972 – Francisco Paulo Dias Pacheco, 975 – Marinete Pereira Mateus: (03/07/2015); 970 – José Maria dos Santos, 974 – Deny Garcia Lugao, 976 – Amilton Estevão da Costa: (04/07/2015); 963 – Benedito de Souza: (05/07/2015); 603 – Ângela Regina Lopes Medeiros: (07/07/2015); 835 – Moysés Leandro da Silva, 872 – Manoel da Hora Nunes: (08/07/2015); 973 - Alvina da Silva Cruz, 255 - Cynira Barbosa da

Gaveta de Adulto da Quadra "B": 491 – Maria Helena da Silva: (04/07/2015).

Carneiro de Adulto da Quadra "F": 3569 – Sebastião de Freitas Silva: (04/07/2015); 3868 – Rafaela Araujo Barros, 3901 – Maria do Carmo Pinto Rodrigues: (09/07/2015).

Carneiro de Adulto da Quadra "G": 117 – Luiz Pinto da Rocha (06/07/2015).

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Designar Renata da Silva Teixeira, Diretora Administrativa (Matrícula 240.010-5) e Deyve Preitas Barreto, Diretor, (Matrícula 1243.487-0) como fiscais do Contrato SMDCi nº 01/2018, firmado entre a Secretaria Municipal de Defesa Civil e Squitter Equipamentos Profissionais do Brasil LTDA, com o objeto Operação e manutenção da rede de pluviômetros e sirenes; sistemas de aquisição, transmissão e organização de dados, incluindo a disponibilização para o sistema interno da defesa civil; aquisição de kits para automatização de pluviômetros semiautomáticos; instalação dos kits de automatização de pluviômetros e fornecimento de boletins meteorológicos, assinado em 25/06/2018.

Despacho do Subsecretário

EXTRATO DE CONTRATO
Instrumento: Contrato nº 01/2018. Partes: Secretaria Municipal de Defesa Civil e Squitter Equipamentos Profissionais do Brasil LTDA. **Objeto:** Operação e manutenção da rede de pluviômetros e sirenes; sistemas de aquisição, transmissão e organização de dados, incluindo a disponibilização para o sistema interno da defesa civil; aquisição de kits para automatização de pluviômetros semiautomáticos; instalação dos kits de automatização de pluviômetros e fornecimento de boletins meteorológicos. **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses. Valor total: R\$3.485.000,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), à conta do Programa de Trabalho: 1070.18.1812.0132.4042, Natureza de Despesa: 339039 e 449052, e Fonte de Recurso nº 100. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93. Processo nº: 740000130/2018. Data de assinatura: 25/06/2018.

ORDEM DE INÍCIO

ORDEM DE INICIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato SMDCi nº. 01/2018 firmado com a empresa Squitter Equipamentos Profissionais do Brasil LTDA, objetivando a execução dos serviços de "OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE PLUVIÔMETROS E SIRENES; SISTEMAS DE AQUISIÇÃO, TRANSMISSÃO E ORGANIZAÇÃO DE DADOS, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO PARA O SISTEMA INTERNO DA DEFESA CIVIL; AQUISIÇÃO DE KITS PARA AUTOMATIZAÇÃO DE PLUVIÔMETROS SEMIAUTOMÁTICOS; INSTALAÇÃO DOS KITS DE AUTOMATIZAÇÃO DE PLUVIÔMETROS E FORNECIMENTO DE BOLETINS METEOROLÓGICOS.", a partir de 01/07/2018 com término previsto para 30/06/2020 Processo nº 74000130/2018 - Subserpretário Municipal término previsto para 30/06/2020. Processo nº. 740000130/2018 – Subsecretário Municipal

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Estamos concedendo Autorização de Fornecimento dos "KITS PARA AUTOMATIZAÇÃO DE PLUVIÔMETROS SEMIAUTOMÁTICOS" adquiridos através do Contrato SMDCi nº. 01/2018 firmado com a empresa Squitter Equipamentos Profissionais do Brasil LTDA, com o prazo de 2 (dois) meses a contar da data de publicação desta Autorização. Processo nº. 740000130/2018 - Subsecretário Municipal de Defesa Civil.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO S/Nº

INSTRUMENTO: Contrato de Serviço de Webmail Corporativo PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a empresa Locaweb Serviços de internet SA OBJETO: Contratação de webmail corporativo para PGM. PRAZO: Serviços de Internet SA OBJETO: Contratação de Webmaii corporativo para PGM. PRAZO: 12 meses. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 965,55 (novecentos e sessenta e cinco reaise sessenta e seis centavos). VERBA: Código de Despesa nº 33390390000000, Programa de Trabalho nº 12100412201454192, Fonte 203, Nota de Empenho nº 436/2018. FUNDAMENTO: lei 8.666/93, processo administrativo nº 070/1406/2017. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2017

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATOS DO PRESIDENTE

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de novembro de 1996, alierado pelos becietos de nº 9027/05, de 04 de junio de 2005, e 0 de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas

atribuições legais e estatutárias R E S O L V E:

Art. 1º - Descredenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Sislene Santanioni de Oliveira - Matrícula nº 237.370-2, da UMEI Professora Margareth Flores (Detentora):

- Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Rosane Freitas Marinho - Matrícula nº 236.161-6, da UMEI Professora Margareth Flores

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Portaria FME nº 864/2018)

CPL/EQUIPE DO PREGÃO

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 08/2018

AVISO DO PREGAO PRESENCIAL N. º 08/2018

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será no dia 06 de julho de 2018, às 14:30 h no Auditório da CPL, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto a Contratação de Agente de Integração para Desenvolvimento do Programa de Estágio de Estudantes, a fim de atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Niterói, Sede e Anexos da Fundação Municipal de Educação, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de papel A4 e o carimbo padronizado do CNPJ.

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Alberto Francisco Torres, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os membros da comunidade escolar (responsáveis, alunos e funcionários), para participarem da Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Escola Comunidade a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Professor Ismael Coutinho, nº 88 – Centro – Niterói - RJ, no dia 04 de julho de 2018, às 10h, para

discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

Alteração do art. 34 do Estatuto desta U.E.

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Padre Leonel Franca, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Ordinária do Conselho Escola Comunidade a ser realizada, na sede da Assembleia Geral Ordinaria do Conseino Escola Comunidade a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Santos Moreira, 58 – Santa Rosa – Niterói - RJ, no dia 04 de julho de 2018, às 10h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 10h30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos

Alteração do Estatuto do Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Padre Leonel Franca:

Assuntos Gerais.

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Governador Roberto Silveira, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca professores e servidores lotados na U.E., país e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviço à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras para participarem da Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Escola Comunidade a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada no Loteamento Bento Pestana, s/nº - Morro do Castro – Niterói - RJ, no dia 28 de junho de 2018, às 07h30min, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 08h, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

- Alteração do Estatuto do CEC;
- Assuntos Gerais.

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Helena Antipoff, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca professores e servidores lotados na U.E., pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, bem como quaisquer membros da comunidade, para participarem da Assembleia Geral Ordinária do Conselho Escola Comunidade a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Avenida Rui Barbosa, 710 – São Francisco – Niterói - RJ, no dia 04 de julho de 2018, às 13h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 13h30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos

- Alteração no Estatuto, do art. 34;
- Assuntos Gerais.

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Honorina de Carvalho, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviço à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para participarem da Assembleia Geral Ordinária do Conselho Escola Comunidade a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Professor José Peçanha, s/nº - Pendotiba — Niterói - RJ, no dia 05 de julho de 2018, às 10h45min, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 11h15min, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

Alteração do art. 34 do Estatuto do CEC.

- O Presidente do CEC da E.M. Maralegre, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., bem como país e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Ordinária do Conselho Escola Comunidade a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada do Conseino Escola Comunidade a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Doutor Waldir Costa, Quadra 87, lotes 10 e 11 – Piratininga – Niterói - RJ, no día 13 de julho de 2018, às 08h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 08h30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos
- Alteração do art. 34 do Estatuto do CEC da Escola Municipal Maralegre frente a liberação de cartão magnético para uso das verbas do PDDE;
- Plano de aplicação dos recursos do PDDE (Mais Educação);
- Assuntos Gerais.

 ASSUMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da UMEI Professora Nina Rita Torres, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca professores e servidores lotados na UMEI, pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, bem como quaisquer membros da comunidade aurios devidamente marticulados nesta, bem como qualsquer membros da comunidade interessados em prestar serviço à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para participarem da Assembleia Geral Ordinária do Conselho Escola Comunidade a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Avenida Doutor Acúcio Torres, 691 – Piratininga – Niterói -RJ, no dia 29 de junho de 2018, às 08h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 08h30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

- Alteração do art. 34 do Estatuto do Conselho Escola Comunidade, conforme o Diário Oficial de 16 de junho de 2018;
- Assuntos Gerais.

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da UMEI Senador Vasconcelos Torres, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores e servidores lotados na UMEI, bem como país e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Ordinária do Conselho Escola Comunidade a ser realizada, na sede da Assembleia desta Ordinaria do Conseino Escola Cominidade a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Santos Moreira, 58 – Santa Rosa – Niterói - RJ, no dia 05 de julho de 2018, às 08h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 08h30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos

- Alteração do art. 34 do Estatuto do Conselho Escola Comunidade da UMEI
- Senador Vasconcelos Torres: Assuntos Gerais

Corrigenda: Na publicação do Jornal "A Tribuna" do dia 21/06/2018, referente à Listagem

de Projetos Instituintes Aprovados 2018, inclua-se: PROJETOS INSTITUINTES – ANO 2018

Escola de Origem	Nome de Projeto			
70- NAEI Sebastião Luiz Tatagiba	Cantar, dançar e aprender: vivenciando atividades			
	musicais para desenvolvimento da oralidade			

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS

Ato do Presidente

PORTARIA NITTRANS nº 16/2018

O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A - NitTrans, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11.950/15.

Art. 1º Nomear, a contar de 30 de maio de 2018, JORGE BASTOS FRADE, Chefe de Divisão de Material, Controle de Bens e Almoxarifado da NitTrans, matrícula 150052, e WILLIAM CEZAR LIMA LEITE, Chefe de Serviço de Controle de Bens da NitTrans,

Página 7

matrícula 150162, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 03/2018 que tem por objeto a aquisição de 2.700 galões de água mineral de 20 litros (225 galões por mês) pelo período de 12 meses, para consumo na NitTrans (sede administrativa), no CCO Túnel e no Departamento de Sinalização Gráfica Vertical.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

NITERÓI - EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR Atos do Diretor Presidente

PORTARIA Nº 10/2018

O Diretor Presidente da NITERÓI – EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando as disposições contidas no Art. 51 da Lei Nº 8.666/93,

RESOLVE: Artigo 1º - Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação da NELTUR, que passará a ser integrada pelos servidores abaixo relacionados: MEMBROS EFETIVOS:

Miriam Erthal Serrão Fróes da Cruz - Matrícula Nº 5897175.

Fabiana Rangel Rodrigues - Matrícula Nº 5267858, Vânia Maria Rodrigues da Cruz - Matrícula Nº 5411,

Márcia Antula Mandaleri - Matrícula № 51899, Pablo Luiz Barroso Tavares - Matrícula № 5267857, Gildo Caminha Carneiro – Matrícula № 5198.

MEMBROS SUPLENTES: Fellipe Fernandes de Figueiredo – matrícula Nº 5267862,

Nise Gonçalves - Matrícula Nº 5897153, Rita de Cássia Guarino Sant'Anna - Matrícula Nº 5396739.

Artigo 2º - A Comissão a que se refere a presente Portaria será presidida pelo primeiro de

seus membros, sendo substituído pelo segundo, em suas ausências ou impedimentos.

Artigo 3º - As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de no

Artigo 5º - As ilotações sorifeira poderão ser apertas e julgadas com a presença de no mínimo 04 (quatro) membros da Comissão.

Artigo 4º - A Comissão a que se refere a presente Portaria será responsável, cumulativamente, pela inscrição e manutenção do Cadastro de Fornecedores da NELTUR.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor a contar de sua publicação, revogadas as disposições e compactária. disposições em contrário.

PORTARIA Nº 11/2018

O Diretor Presidente da NITERÓI - EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

R E S O L V E: Artigo 1º - Alterar a composição da Comissão de Pregão, designando para Pregoeiro, o servidor Luiz Antônio Restum Desmarais – matrícula Nº 5897149, e como Pregoeiro substituto Oswaldo Teixeira Pavão – matrícula Nº 5897194.

Artigo 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de Pregão, os servidores:

a) Oswaldo Teixeira Pavão – matrícula Nº 5897194

- Vânia Maria Rodrigues da Cruz matrícula Nº 5411; Gildo Caminha Carneiro matrícula Nº 5198; Joimar Pereira Silva matrícula Nº 551459
- b) c) d)
- Pedro Paulo Coutinho dos Santos matrícula Nº 5321545; Edson Vieira da Motta matrícula Nº 5181020; e) f)
- Maria Virgínia dos Santos Reis Matrícula Nº 511409, Juliana de Avellar matrícula Nº 5267874.

Parágrafo Único: Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, ratagrato dinco. Os membros de 03 (três) integrantes.

Artigo 3º - O Pregoeiro ou seu substituto ficam autorizados a convocar, além dos membros

Artigo 3º - O Pregoeiro du seu substituto ficarir autorizados a convocar, aferir dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da NELTUR ou técnicos da área de qualquer órgão Municipal, para auxiliarem na análise das propostas e documentos.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 192/2017.

NITERÓI PREV

Atos da Presidência
Ficam fixados, a contar de 15/04/2015, os proventos mensais de ODILEA COELHO DOS SANTOS, aposentada no cargo de ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO, Nível NM-5, matrícula nº 01371-8 do Quadro Permanente da Niterói Prev, em atendimento à Comunicação do TCE/RJ nos autos do processo administrativo nº 310/163/2015, ficando, consequentemente, cancelada a apostila publicada em 15/04/2015.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

FIXAÇÃO DE PENSAO

Fica recalculada e fixada a pensão mensal de MARIA JOSÉ DUARTE PEREIRA PINTO, esposa do ex-servidor NICÉLIO JOSÉ PINTO, falecido em 14/12/2014, no cargo de CONSULTOR TÉCNICO – NÍVEL 5 – CATEGORIA III - CMN, matrícula nº 101.993-4, em virtude de determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme processo nº 310/000028/2015.

PROCESSO N° 310/001328/2017 - INDEFERIDO

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANFAMENTO - EMUSA Atos do Presidente

PORTARIA Nº. 253/2018

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO-EMUSA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar as arquitetas Maria Helena Palmieri (Mat. 356) e Maria Rita Oberlaender (Mat. 759), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços: "IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA EM TODO MUNICÍPIO DE NITERÓI/RJ" referente ao CONTRATO nº. 053/2018 (Processo ADM. Nº. 510001521/2018) - Presidente da EMUSA.

PORTARIA Nº. 254/2018

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO-EMUSA, no uso de suas atribuições legais,

Designar as arquitetas Maria Helena Palmieri (Mat. 356) e Maria Rita Oberlaender (Mat. Designar as arquitetas Maria Helena Palmieri (Mat. 356) e Maria Rita Oberlaender (Mat. 759), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços: "REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NO LARGO DA BATALHA, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI/RJ" referente ao CONTRATO nº. 052/2018 (Processo ADM. Nº. 510001428/2018) - Presidente da EMUSA.

PORTARIA Nº. 255/2018

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO-EMUSA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar as arquitetas Maria Helena Palmieri (Mat. 356) e Maria Rita Oberlaender (Mat. 759) e o representante da SMEL o Secretário Luiz Carlos Gallo de Freitas, para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços: "CONSTRUÇÃO DE 02 QUADRAS DE TÊNIS E 01 QUADRA DE BASQUETEBOL NA CONCHA ACÚSTICA, NO

MUNICÍPIO DE NITERÓI/RJ" referente ao CONTRATO nº. 056/2018 (Processo ADM. №. 510001382/2018) - Presidente da EMUSA.

PORTARIA Nº. 256/2018

PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO-EMUSA, no uso de suas atribuições legais

Designar as arquitetas Maria Helena Palmieri (Mat. 356) e Maria Rita Oberlaender (Mat. Designar às arquitetas manta reteria Pairnieri (Mat. 336) e Manta Rita Obertaeriori (Mat. 759), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços: "REVITALIZAÇÃO DA TRILHA WAIMEA, PARA PRÁTICA DE DOWNHILL, NO PARQUE DA CIDADE (PISTA DE MOUNTAIN BIKE), NO MUNICÍPIO DE NITERÓI/RJ" referente ao CONTRATO nº. 055/2018 (Processo ADM. Nº. 510001785/2018) -Presidente da EMUSA.

PORTARIA Nº. 257/2018

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO-EMUSA, no uso de suas atribuições legais,

Designar os arquitetos Marcelo Ferreira Pinheiro (Mat. 1460) e Ana Paula Simões (Mat. 2286), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços: "EXECUÇÃO DE REFORMA DO AUDITÓRIO DO CENTRO PETROBRÁS DE CINEMA" referente ao CONTRATO nº. 054/2018 (Processo ADM. Nº. 510001580/2018) Presidente da EMUSA.

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PRESENCIAL nº. 015/2018, que visa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO LARGO DA BATALHA, adjudicando os serviços à empresa ATAC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA — CNPJ: 08.794.796/0001-03 pelo valor global de R\$ 1.195.000,00 (hum milhão, cento e noventa e cinco mil reais), nas condições previstas no Edital de convocação, Autorizando a Despesa e a Emissão de Nota de Empenho. Proc. nº 510/1428/2018.

HOMOLOGAÇÃO
o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2018, que visa à contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE 02 QUADRAS DE TÉNIS E 01 QUADRA DE BASQUETEBOL NA CONCHA ACÚSTICA, adjudicando os serviços à empresa LG CONI CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 18.057.255/0001-56, pelo valor global de R\$ 477.000,00 (quatrocentos e setenta e sete mil reais), nas condições previstas no Edital de convocação, Àutorizando a Despesa e a Emissão de Nota de Empenho. Proc. nº 510001382/2018.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO DE ESTRUTURAS ESTABILIZADORAS, PAVIMENTAÇÃO E ACABAMENTOS A FINS NA AVENIDA GENERAL MILTON TAVARES DE SOUZA (ILHA ACABAMENTOS A FINS NA AVENIDA GENERAL MILTON TAVARES DE SOUZA (ILHA DA BOA VIAGEM) NO BAIRRO DA BOA VIAGEM. VALOR GLOBAL: R\$ 1.423.195,63 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos). PRAZO: 06 (seis) meses, contado a partir da emissão ordem de início. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta PT 1051.15.182.0010.3008, ND 4.4.90.51.00, FT 108. FUNDAMENTAÇÃO: Contrato oriundo do CONCORRENCIA 006/2018. DATA DO CONTRATO: 25/06/2018. Processo Nº 510003179/2017. Presidente da EMUSA – Niterói, 25 de junho de 2018.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 52/2018. PARTES: EMUSA e ATAC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA. OBJETO: Revitalização de praça no Largo da Batalha, no município de Niterói/RJ. VALOR GLOBAL: R\$ 1.195.000,00 (hum milhão, cento e noventa e cinco mil reais). PRAZO: 05 (cinco) meses, contado a partir da emissão ordem de início. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta PT: 1051.15.451.0010.4006, ND: 4.4.90.51.00 FT: 102. FUNDAMENTAÇÃO: Contrato oriundo do PREGÃO PRESENCIAL 15/2018. DATA DO CONTRATO: 25/06/2018. Processo Nº 510001428/2018. Presidente da EMUSA – Niterói, 25 de junho de 2018.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 53/2018. PARTES: EMUSA e SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA. OBJETO: contratação de empresa para implantação de sinalização turística em todo o município de Niterói/RJ. VALOR GLOBAL: R\$ 808.000,00 sinalização turistica em todo o município de interoiris. VALOR GLOBAL: R\$ 808.000,00 (otiocentos e oito mil reais). PRAZO: 60 (sessenta) dias, contado a partir da emissão ordem de início. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta PT: 1051.15.451.0010.4006, ND: 4.4.90.51.00 FT: 102. FUNDAMENTAÇÃO: Contrato oriundo do PREGÃO 17/2018. DATA DO CONTRATO: 25/06/2018. Processo № 510001521/2018. Presidente da EMUSA – Niterói, 25 de junho de 2018.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 54/2018. PARTES: EMUSA e FTJ ENHGENHARIA LTDAME. OBJETO: Reforma do auditório do Centro Petrobras de Cinema, em Niterói. VALOR
GLOBAL: R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais). PRAZO: 04 (quatro)
meses, contado a partir da emissão ordem de início. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
correrão à conta PT: 1051.15.451.0010.4006, ND: 4.4.90.51.00 FT: 102.
FUNDAMENTAÇÃO: Contrato oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2018. DATA DO
CONTRATO: 25/06/2018. Processo Nº 510001580/2018. Presidente da EMUSA – Niterói,

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 55/2018. PARTES: EMUSA e JF SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI. OBJETO: contratação de empresa para Revitalização da trilha Waimea, para pratica de Downhill, no Parque da Cidade (pista de Mountain Bike). VALOR GLOBAL: 343.050,55 (trezentos e quarenta e três mil, cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos) PRAZO: 03 (três) meses, contado a partir da emissão ordem de início. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta PT: 1051.15.451.0010.4006, ND: 4.4.90.51.00 FT: 102 e 108. FUNDAMENTAÇÃO: Contrato oriundo do PREGÃO 18/2018. DATA DO CONTRATO: 25/06/2018. Processo Nº 510001785/2018. Presidente da EMUSA – Niterói, 25 da jurba da 2019. 25 de junho de 2018.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 56/2018. PARTES: EMUSA e *LG CONI CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA*. OBJETO: contratação de Empresa para a realização das obras de implantação do centro esportivo, com a construção de duas quadras de tênis e uma quadra de basquete construção de duas quadras de na concha acústica, no bairro São Domingos. VALOR GLOBAL: R\$ 477.000,00 (quatrocentos e setenta e sete mil reais). PRAZO: 04 VALOR GLOBAL: R\$ 477.000,00 (quartocentos e seterita e sete fini reals). PRAZO: 04 (quatro) meses, contado a partir da emissão ordem de início. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta FONTE: 102 e 108 PROGRAMA DE TRABALHO: 1051.15.451.0010.4006, NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00. FUNDAMENTAÇÃO: Contrato oriundo do PREGÃO 16/2018. DATA DO CONTRATO: 25/06/2018. Processo № 510001382/2018. Presidente da EMUSA – Niterói, 25 de junho de 2018.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 57/2018. PARTES: EMUSA e GEOMECÂNICA S/A.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS ESTABILIZADORAS, PAVIMENTAÇÃO E ACABAMENTOS A FINS NA AVENIDA GENERAL MILTON TAVARES DE SOUZÁ (ILHA DA BOA VIAGEM) NO BAIRRO DA BOA VIAGEM. VALOR GLOBAL: R\$ 1.423.195,63 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos). PRAZO: 06 (seis) meses, contado a partir da emissão ordem de início.

Página 9

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta PT 1051.15.182.0010.3008, ND 4.4.90.51.00, FT 108. FUNDAMENTAÇÃO: Contrato oriundo do CONCORRENCIA 006/2018. DATA DO CONTRATO: 25/06/2018. Processo Nº 510003179/2017. Presidente da EMUSA – Niterói, 25 de junho de 2018.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. 052/2018 firmado com a empresa ATAC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NO LARGO DA BATALHA, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI/RJ", a partir de 26/06/2018 com término previsto para 25/11/18. Proc. nº. 510001428/2018 - Presidente da EMUSA.

25/11/18. Proc. nº. 510001428/2018 - Presidente da EMUSA.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. 053/2018 firmado com a empresa
SITRAN - SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA, objetivando a execução
das obras e/ou serviços de "IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA EM TODO
MUNICÍPIO DE NITERÓ/IRJ", a partir de 26/06/2018 com término previsto para 25/08/18.

Proc. nº. 510001521/2018 - Presidente da EMUSA.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. 054/2018 firmado com a empresa FTJ ENGENHARIA LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "EXECUÇÃO DE REFORMA DO AUDITÓRIO DO CENTRO PETROBRÁS DE CINEMA", NO MUNICÍPIO DE NITERÓI a partir de 26/06/2018 com término previsto para 25/10/18. Proc. nº. 510001580/2018 - Presidente da EMUSA.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. 055/2018 firmado com a empresa
JF SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, objetivando a execução das obras e/ou serviços de
"REVITALIZAÇÃO DA TRILHA WAIMEA, PARA PRÁTICA DE DOWNHILL, NO
PARQUE DA CIDADE (PISTA DE MOUNTAIN BIKE), NO MUNICÍPIO DE NITERÓI/RJ", a partir de 26/06/2018 com término previsto para 25/09/18. Proc. nº. 510001785//2018 - Presidente da EMUSA.

ORDEM DE INÍCIO
Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. 056/2018 firmado com a empresa LG CONI CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "CONSTRUÇÃO DE 02 QUADRAS DE TÊNIS E 01 QUADRA DE BASQUETEBOL NA CONCHA ACÚSTICA, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI/RJ" a partir de 26/06/2018 com término previsto para 25/10/18. Proc. nº. 510001382//2018 - Presidente da EMUSA.